



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1954/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIANA FRIGERIO ULIANA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de IGARAPÉ-AÇU/PA, NOVA TIMBOTEUA/PA, SANTA MARIA DO PARÁ/PA, numa área de 193,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
01°14'37,130''S/47°29'25,460''W;01°14'46,260''S/47°29'25,460''W;01°14'46,260''S/47°29'19,380''W;01°14'49,550''S/47°29'19,380''W;01°14'49,550''S/47°29'12,540''W;01°14'54,760''S/47°29'12,540''W;01°14'54,760''S/47°29'10,620''W;01°14'58,410''S/47°29'10,620''W;01°14'58,410''S/47°29'04,750''W;01°15'06,830''S/47°29'04,750''W;01°15'06,830''S/47°30'39,780''W;01°14'46,070''S/47°30'39,780''W;01°14'46,070''S/47°30'29,410''W;01°14'42,570''S/47°30'29,410''W;01°14'42,570''S/47°30'18,960''W;01°14'37,130''S/47°30'18,960''W;01°14'37,130''S/47°30'00,800''W;01°14'43,630''S/47°30'00,800''W;01°14'43,630''S/47°30'07,370''W;01°14'48,720''S/47°30'07,370''W;01°14'48,720''S/47°30'03,430''W;01°14'52,350''S/47°30'03,430''W;01°14'52,350''S/47°29'38,130''W;01°14'46,210''S/47°29'38,130''W;01°14'46,210''S/47°29'41,000''W;01°14'43,570''S/47°29'41,000''W;01°14'43,570''S/47°29'45,770''W;01°14'37,130''S/47°29'45,770''W;01°14'37,130''S/47°29'25,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 53

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.721/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



965C861D-303642BD-83FFE19A-28CC1DB8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 54

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1955/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BENEVIDES/PA, numa área de 926,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
01°18'54,240''S/48°14'45,930''W;01°19'27,430''S/48°14'45,930''W;01°19'27,430''S/48°15'06,030''W;01°19'52,710''S/48°15'06,030''W;01°19'52,710''S/48°15'31,643''W;01°19'30,152''S/48°15'31,643''W;01°19'30,152''S/48°15'30,052''W;01°19'28,576''S/48°15'30,052''W;01°19'28,576''S/48°15'25,086''W;01°19'24,726''S/48°15'25,086''W;01°19'24,726''S/48°15'33,244''W;01°19'30,152''S/48°15'33,244''W;01°19'30,152''S/48°15'31,653''W;01°19'52,710''S/48°15'31,653''W;01°19'52,710''S/48°15'56,581''W;01°19'47,923''S/48°15'56,581''W;01°19'47,923''S/48°15'56,560''W;01°19'47,923''S/48°15'51,138''W;01°19'42,039''S/48°15'51,189''W;01°19'42,039''S/48°15'56,612''W;01°19'47,923''S/48°15'56,612''W;01°19'47,923''S/48°15'56,591''W;01°19'52,710''S/48°15'56,591''W;01°19'52,710''S/48°16'34,020''W;01°19'13,475''S/48°16'34,020''W;01°19'13,475''S/48°16'33,424''W;01°19'12,499''S/48°16'33,424''W;01°19'12,499''S/48°16'32,130''W;01°19'11,359''S/48°16'32,130''W;01°19'11,359''S/48°16'30,674''W;01°19'10,382''S/48°16'30,674''W;01°19'10,382''S/48°16'29,380''W;01°19'09,406''S/48°16'29,380''W;01°19'09,406''S/48°16'28,248''W;01°19'08,432''S/48°16'28,248''W;01°19'08,432''S/48°16'27,116''W;01°19'07,442''S/48°16'27,116''W;01°19'07,442''S/48°16'25,984''W;01°19'06,302''S/48°16'25,984''W;01°19'06,302''S/48°16'25,000''W;01°19'05,000''S/48°16'25,000''W;01°19'05,000''S/48°16'25,599''W;01°19'03,543''S/48°16'25,599''W;01°19'03,543''S/48°16'26,416''W;01°19'02,026''S/48°16'26,416''W;01°19'02,026''S/48°16'27,710''W;01°19'03,002''S/48°16'27,710''W;01°19'03,002''S/48°16'28,842''W;01°19'03,979''S/48°16'28,842''W;01°19'03,979''S/48

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 55

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

°16'30,136''W;01°19'05,119''S/48°16'30,136''W;01°19'05,119''S/48°16'31,592''W;01°19'06,026''S/48°16'31,592''W;01°19'06,026''S/48°16'32,886''W;01°19'07,003''S/48°16'32,886''W;01°19'07,003''S/48°16'34,019''W;01°18'20,310''S/48°16'34,020''W;01°18'20,310''S/48°14'34,140''W;01°18'54,240''S/48°14'34,140''W;01°18'54,240''S/48°14'45,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.727/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



19305C11-BE3B40D4-883261E7-EDBFBC3A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 56

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1956/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BENEVIDES/PA, SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, numa área de 904,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

01°22'50,850''S/48°14'04,000''W;01°24'38,060''S/48°14'04,000''W;01°24'38,060''S/48°16'13,880''W;01°24'18,000''S/48°16'13,880''W;01°24'18,000''S/48°15'47,160''W;01°24'18,384''S/48°15'47,160''W;01°24'18,384''S/48°15'46,494''W;01°24'18,000''S/48°15'46,494''W;01°24'18,000''S/48°15'44,044''W;01°24'19,928''S/48°15'44,044''W;01°24'19,928''S/48°15'43,349''W;01°24'19,833''S/48°15'43,349''W;01°24'19,833''S/48°15'43,293''W;01°24'19,720''S/48°15'43,293''W;01°24'19,720''S/48°15'43,178''W;01°24'19,401''S/48°15'43,178''W;01°24'19,401''S/48°15'42,973''W;01°24'19,217''S/48°15'42,973''W;01°24'19,217''S/48°15'42,857''W;01°24'18,932''S/48°15'42,857''W;01°24'18,932''S/48°15'42,680''W;01°24'18,511''S/48°15'42,680''W;01°24'18,511''S/48°15'42,417''W;01°24'18,031''S/48°15'42,417''W;01°24'18,031''S/48°15'42,039''W;01°24'18,000''S/48°15'42,039''W;01°24'18,000''S/48°15'35,630''W;01°23'10,650''S/48°15'35,630''W;01°23'10,650''S/48°15'21,735''W;01°23'11,190''S/48°15'21,735''W;01°23'11,190''S/48°15'22,690''W;01°23'12,400''S/48°15'22,690''W;01°23'12,400''S/48°15'23,960''W;01°23'13,240''S/48°15'23,960''W;01°23'13,240''S/48°15'25,220''W;01°23'13,960''S/48°15'25,220''W;01°23'13,960''S/48°15'25,690''W;01°23'15,850''S/48°15'25,690''W;01°23'15,850''S/48°15'25,280''W;01°23'16,800''S/48°15'25,280''W;01°23'16,800''S/48°15'23,530''W;01°23'16,260''S/48°15'23,530''W;01°23'16,260''S/48°15'23,050''W;01°23'15,850''S/48°15'23,050''W;01°23'15,850''S/48°15'22,480''W;01°23'15,400''S/48°15'22,480''W;01°23'15,400''S/48°15'21,910''W;01°23'15,010''S/48°15

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 57

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

'21,910''W;01°23'15,010''S/48°15'21,280''W;01°23'14,600''S/48°15'21,280''W;01°23'14,600''S/48°15'20,740''W;01°23'14,210''S/48°15'20,740''W;01°23'14,210''S/48°15'20,230''W;01°23'14,040''S/48°15'20,230''W;01°23'14,040''S/48°15'19,700''W;01°23'13,590''S/48°15'19,700''W;01°23'13,590''S/48°15'19,910''W;01°23'13,170''S/48°15'19,910''W;01°23'13,170''S/48°15'20,150''W;01°23'12,430''S/48°15'20,150''W;01°23'12,430''S/48°15'20,480''W;01°23'11,510''S/48°15'20,480''W;01°23'11,510''S/48°15'20,770''W;01°23'11,190''S/48°15'20,770''W;01°23'11,190''S/48°15'21,725''W;01°23'10,650''S/48°15'21,725''W;01°23'10,650''S/48°14'42,850''W;01°22'50,850''S/48°14'42,850''W;01°22'50,850''S/48°14'04,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.729/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 58

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



A81EA23E-F742435E-97C6D1CC-D48B10A2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 59

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1957/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO DO PARÁ LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 348,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°53'38,241''S/56°30'30,278''W;06°53'46,374''S/56°30'30,278''W;06°53'46,374''S/56°30'30,394''W;06°53'46,373''S/56°30'30,396''W;06°54'02,444''S/56°30'30,396''W;06°54'02,444''S/56°31'02,970''W;06°54'02,444''S/56°31'35,544''W;06°53'46,420''S/56°31'35,544''W;06°53'46,420''S/56°32'07,939''W;06°53'30,143''S/56°32'07,939''W;06°53'30,142''S/56°31'35,366''W;06°53'30,141''S/56°31'35,353''W;06°53'13,820''S/56°31'35,353''W;06°53'13,820''S/56°31'02,852''W;06°53'13,820''S/56°30'30,279''W;06°53'30,097''S/56°30'30,279''W;06°53'38,230''S/56°30'30,278''W;06°53'38,230''S/56°30'30,268''W;06°53'38,240''S/56°30'30,268''W;06°53'38,241''S/56°30'30,278''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 60

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.993/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B098A202-2E054E00-BFB6110C-C24C61D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 61

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1958/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, XINGUARA/PA, numa área de 9.250,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°00'13,562''S/50°00'23,541''W;07°04'13,652''S/50°00'23,541''W;07°04'13,652''S/50°05'42,341''W;07°03'02,858''S/50°05'42,341''W;07°03'02,858''S/50°07'49,803''W;07°00'13,562''S/50°07'49,803''W;07°00'13,562''S/50°00'23,541''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 62

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.701/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



71E62EF6-3479453A-9027BAF6-B77C7A6F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 63

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1959/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PINGO DE OURO COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, numa área de 10.000,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°17'53,615''S/51°00'51,981''W;08°17'59,747''S/51°00'51,981''W;08°17'59,747''S/50°54'48,581''W;08°20'23,684''S/50°54'48,581''W;08°20'23,684''S/51°06'52,169''W;08°17'53,615''S/51°06'52,169''W;08°17'53,615''S/51°03'56,511''W;08°17'53,615''S/51°00'51,981''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 64

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.723/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9B761332-399B4077-BF8792C8-856155A9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 65

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1960/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO TANTALINE IMP EXP E BENEFICIAMENTO EIRELI, a pesquisar CASSITERITA no(s) Município(s) de RURÓPOLIS/PA, numa área de 8.971,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

04°22'35,370''S/55°03'48,300''W;04°22'35,370''S/54°58'56,040''W;04°27'59,520''S/54°58'56,040''W;04°27'59,520''S/55°03'48,300''W;04°22'35,370''S/55°03'48,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 66

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 850.861/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



711C9FE8-EB2D4A0B-A2416A24-68641DA2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 67

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1961/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA SANTO CRISTO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVO PROGRESSO/PA, numa área de 549,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°05'16,224''S/56°11'12,555''W;07°05'32,484''S/56°11'12,555''W;07°05'32,498''S/56°11'12,555''W;07°05'32,499''S/56°10'39,975''W;07°05'32,498''S/56°10'07,392''W;07°06'21,312''S/56°10'07,392''W;07°06'21,312''S/56°10'07,371''W;07°06'21,321''S/56°10'07,371''W;07°06'21,321''S/56°09'34,783''W;07°06'29,454''S/56°09'34,783''W;07°06'29,454''S/56°09'34,776''W;07°06'29,464''S/56°09'34,776''W;07°06'29,464''S/56°09'34,783''W;07°06'37,584''S/56°10'39,959''W;07°06'21,321''S/56°10'39,959''W;07°06'05,051''S/56°10'39,959''W;07°06'05,051''S/56°10'39,972''W;07°06'05,040''S/56°10'39,972''W;07°06'05,040''S/56°11'12,552''W;07°05'48,768''S/56°11'12,552''W;07°05'48,768''S/56°11'12,562''W;07°05'48,760''S/56°11'12,562''W;07°05'48,760''S/56°11'45,142''W;07°05'48,760''S/56°12'17,712''W;07°05'16,260''S/56°12'17,712''W;07°05'16,260''S/56°12'17,728''W;07°05'16,224''S/56°12'17,728''W;07°05'16,224''S/56°11'12,555''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 68

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.106/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7A142A5F-48904735-AAC15B23-A9E74BEC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 69

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1962/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MARABÁ/PA, numa área de 543,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°19'27,854''S/50°20'25,204''W;05°20'18,691''S/50°20'25,204''W;05°20'18,691''S/50°20'25,090''W;05°20'22,051''S/50°20'25,090''W;05°20'22,051''S/50°22'10,012''W;05°19'53,717''S/50°22'10,017''W;05°19'53,717''S/50°22'12,800''W;05°19'53,695''S/50°22'12,800''W;05°19'53,695''S/50°22'12,707''W;05°19'27,854''S/50°22'12,707''W;05°19'27,854''S/50°20'25,204''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 70

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.268/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B00AE704-E51F4D6F-B681BD2D-7C5ADB4D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 71

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1963/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGROPECUARIA SERRA ALTA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ANAPU/PA, PACAJÁ/PA, numa área de 2.124,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°51'55,338''S/51°20'29,227''W;03°51'55,338''S/51°16'57,625''W;03°53'42,765''S/51°16'57,625''W;03°53'42,765''S/51°20'22,252''W;03°52'57,300''S/51°20'22,252''W;03°52'57,300''S/51°20'29,227''W;03°51'55,338''S/51°20'29,227''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 72

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 151/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 851.370/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EBC7065B-D2724CE2-9DE5F389-EFF9CBB3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 73

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM